



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.382, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil

4.003 – Manutenção dos Serviços da Câmara.....5.500,00

100 – Recursos Ordinários

01.031.0001 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

4.003 – Manutenção dos Serviços da Câmara.....5.500,00

100 – Recursos Ordinários

01.031.0058 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

01.031.0058 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.003 – Manutenção do Subsídio dos Vereadores.....5.900,00

100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional previsto no artigo 1º desta Lei, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, em igual importância de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais):

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

4.002 – Manutenção do Apoio às Atividades Legislativas.....16.900,00

100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de setembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral